



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº. 0383/GPMAAN/2025, de 12 de Setembro de 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. HAROLDO PINTO DE OLIVEIRA, nascido no dia 15 de Março de 1938, falecimento ocorrido hoje dia 12 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO ser muito querido pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 12, 13 e 14 de Setembro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor HAROLDO PINTO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Setembro de 2025.

**ISVANDIRÉS MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Nascimento de Brito  
**Código Identificador:**60AAA98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 0383/GPMAAN/2025**

de 12 de Setembro de 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **HAROLDO PINTO DE OLIVEIRA**, nascido no dia 15 de Março de 1938, falecimento ocorrido hoje dia 12 de Setembro de 2025.

**CONSIDERANDO** ser muito querido pela população, será sempre lembrado com amor e carinho por todos.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade aguzulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial no âmbito do município de Água Azul do Norte- PA, nos dias 12, 13 e 14 de Setembro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **HAROLDO PINTO DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 12 de Setembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**47DDC582

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0617/GPMAAN/2025**

MODIFICA O ANEXO I, TABELA II DA LEI MUNICIPAL N. 180/2005 PARA ELEVAR O NÚMERO DE CARGOS EM RAZÃO DA HABILITAÇÃO DE NOVAS EQUIPES DE SAÚDE, BEM COMO REVOGA A LEI Nº 0575/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada o ANEXO I, TABELA II – CARGOS DE CARREIRA da Lei nº 0180/2005, referente ao quantitativo de vagas dos seguintes servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde: Odontólogo, Auxiliar de Consultório Odontológico, Recepcionista, Motorista CNH “D”, Técnica de Enfermagem e Fisioterapeuta e, mantem preservado todos os demais cargos e quantitativos estabelecido no anexo I, que passará a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO I

TABELA II

ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Médico Auditor	QPS-FS-01	01
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Anestesiista	QPS – ES-01	01
Cardiologista	QPS – ES-02	01
Ortopedista	QPS – ES-03	01
Neurologista	QPS – ES-04	01
Otorrinolaringologista	QPS – ES-05	01
Hematologista	QPS – ES-06	01
Traumatologista	QPS – ES-07	01
Ginecologista e Obstetra	QPS – ES-08	01
Pediatra	QPS – ES-09	01
Cirurgião	QPS – ES-09	01
Psiquiatra	QPS – ES-10	01
Dermatologista	QPS – ES-11	01
Clínico Geral	QPS – ES-12	11
Oftalmologista	QPS – ES-13	01
Assistente Social	QPS – ES-14	04
Enfermeiro	QPS – ES-15	25
Farmacêutico e Bioquímico	QPS – ES-16	02
Odontólogo	QPS – ES-17	15
Psicólogo	QPS – ES-18	06
Médico Veterinário	QPS – ES-19	02
Nutricionista	QPS – ES-20	03
Engenheiro Civil	QPS – ES-21	01
Fisioterapeuta	QPS – ES-22	05
Terapeuta Ocupacional	QPS – ES-23	01
Pedagogo	QPS – ES-24	03
Fonoaudiólogo	QPS – ES-25	03
Biomédico	QPS – ES-26	05
Cirurgião Dentista Periodontia	QPS – ES-26	01
Cirurgião Dentista Endodontia	QPS – ES-28	01
Cirurgião Dentista Especialista em Dentística Reparadora	QPS – ES-29	02
Farmacêutico	QPS – ES-30	08
Pedagogo - Especialista em Educação e Saúde	QPS – ES-31	01
Administrador Hospitalar	QPS – ES-32	02
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Técnico em Radiologia	QPS – EP-01	08
Técnico em Higiene Bucal	QPS – EP-02	08
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	QPS – EP-03	03
Técnico em Contabilidade	QPS – EP-04	01
Técnico em Enfermagem	QPS – EP-05	55
Técnico em Segurança do Trabalho	QPS – EP-06	01
Técnico em Prótese Dentária	QPS – EP-07	01
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Assistente Administrativo	QPS – OAM-01	15
SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	QPS – SASA-03	02
Auxiliar de Consultório Odontológico	QPS – SASA-04	15
Agente de Vigilância Sanitária	QPS – SASA-05	05
Técnico de Informática	QPS – SASA-07	02
Auxiliar Administrativo	QPS – SASA-08	20
Auxiliar de Serviços Gerais	QPS – SASA-10	32
Agente de Combate às Endemias	QPS – SASA-11	10
Agente de Artes Plásticas	QPS – SASA-14	01
Cozinheira	QPS – SASA-15	10
Motorista CNH B	QPS-STO-CE-01	12
Motorista CNH D	QPS-STO-CE-02	21
Artesã	QPA-SOA-06	02
Recepcionista	QPS-SASA-09	27
SERVIÇOS OPERACIONAIS DE APOIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Agente de Portaria	QPS-SOA-01	20
Jardineiro	QPS-SOA-02	02
Guarda Vigilante	QPS-SOA-03	25
Agente de Vigilância em Saúde	QPS-SASA-11	10
Agente Comunitário de Saúde	QPS-SOA-12	93

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei Municipal de Nº 0575/2023 de 15 de maio do ano de 2023.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro do ano de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Setembro de 2025.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal